



LEI Nº 153/95

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGO E
FUNÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, para ser lotado na forma da legislação em vigor, o seguinte cargo e função para a Administração Pública Municipal:

a) - CARGO E FUNÇÃO COMISSIONADA

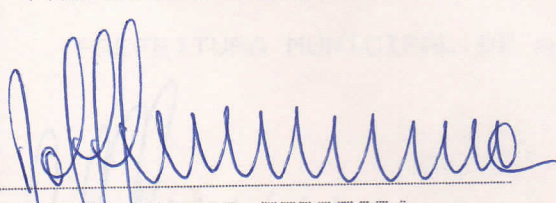
I - Presidente do Conselho Tutelar do Município de Araporã.

Art. 2º - O salário do cargo e função constantes do artigo anterior, fixado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em R\$400,00 (quatrocentos Reais), constará do respectivo Decreto de Nomeação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir da eleição e posse do Presidente do Conselho Tutelar de Araporã.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 13 DE SETEMBRO DE 1995.


VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 153/95
DATA 13/09/95


Valdir Inácio Ferreira